

LEI MUNICIPAL N.º 960 DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI N.º 865/2009 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI N.º 935/2011– LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – NATUREZA DE DESPESA NO VALOR DE R\$ 119.400,00 (CENTO E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI 948/2011, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES, DESTINADOS A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Ficam alteradas através de Abertura de Crédito Adicional Especial as metas financeiras do Projeto/Atividade, constantes na tabela abaixo, na Lei n.º **865/2009** – Plano Plurianual, Lei n.º **935/2011** – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e o Orçamento conforme Lei n.º **948/2011** – Lei Orçamentária Anual – LOA:

De:

PROGRAMA: 0011 – ATENÇÃO BÁSICA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
1606	Aquisição de Veículos para Coordenação de PSF	70.000,00

PROGRAMA: 0010 – GESTÃO DO SUS		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
1601	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes p/ Secretaria de Saúde	40.000,00

PARA:

PROGRAMA: 0011 – ATENÇÃO BÁSICA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
1606	Aquisição de Veículos para Coordenação de PSF	177.400,00

PROGRAMA: 0010 – GESTÃO DO SUS		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
1601	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes p/ Secretaria de Saúde	52.000,00

Art. 2º - Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Especial nas Naturezas de Despesa abaixo informadas no valor de **R\$ 119.400,00 (Cento e dezenove mil e quatrocentos reais)**, destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue, nas dotações abaixo relacionadas:

No valor de R\$ 107.400,00 (Cento e sete mil, quatrocentos reais)

06 – Secretaria municipal de saúde
06002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0011 – Atenção Básica
1606 – Aquisição de veículo para Coordenação de PSF
4490520000 301 – Equip. e material permanentes R\$ 107.400,00

No valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

06 – Secretaria municipal de saúde
06002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0010 – Gestão do SUS
1601 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Sec. Mun. De Saúde
4490520000 301 – Equip. e material permanentes R\$ 12.000,00

Valor total R\$ 119.400,00 (Cento e dezenove mil e quatrocentos centavos).

Art. 3º – O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no § 1º do Artigo

43 da lei citada, e também em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único: crédito oriundo do repasse fundo a fundo para aquisição de materiais permanentes nos termos da portaria nº 2.198 de 17 de setembro de 2009 e complementado com recursos do CER – 2012 (compensação das especificidades regionais), definido para N. O. em CIB – comissão intergestores bipartite no exercício 2012.

Art. 4º - O Orçamento Geral do Município fica elevado a R\$ 37.820.020,20 (Trinta e sete milhões, oitocentos e vinte mil, vinte reais e vinte centavos).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT, 27 de Setembro de 2012.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal